



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA APLICADA**

**EDITAL Nº 02/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021– CMEA/FEAC/UFAL**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL - 2021.2**

1. Retificado em 29/07/2021.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 50/2014-CONSUNI/UFAL que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” da UFAL e do Regimento Interno do Programa do Curso de Mestrado em Economia Aplicada tornam pública a abertura do processo de seleção para **Aluno Especial 2021.2** do Mestrado Acadêmico em Economia Aplicada em disciplinas oferecidas para o semestre 2021.2.

**1.2** As disciplinas e o quantitativo de vagas ofertados estão dispostos no Anexo I deste edital.

**1.3** As informações adicionais referentes ao PPG podem ser obtidas por e-mail eletrônico ([secretariamea@gmail.com](mailto:secretariamea@gmail.com)) ou no site do Curso de Mestrado em Economia Aplicada (<https://feac.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada>).

~~**1.4** É de responsabilidade do/a candidato/a observar rigorosamente este edital e os comunicados a serem divulgados no site do Curso de Mestrado em Economia (<https://feac.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada>) e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>.~~

**1.4** É de responsabilidade do/a candidato/a observar rigorosamente este edital, suas retificações e os comunicados a serem divulgados no site do Curso de Mestrado em Economia (<https://feac.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada>) e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

**2.2** A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

~~**2.3** A inscrição poderá ser realizada, no período de 27/07/2021 até às 18:00h de 29/07/2021, através do envio dos documentos de inscrição juntamente com o preenchimento online do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>.~~

**2.3** A inscrição poderá ser realizada, no período de 27/07/2021 até às **12:00h de 02/08/2021**, através do envio dos documentos de inscrição juntamente com o preenchimento online do formulário **“ABERTURA PROCESSO SELETIVO CMEA - ALUNO ESPECIAL - EDITAL NR.002/2021\_Retificado 29.07.2021”** na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>.

**2.4** Poderão se inscrever os seguintes candidatos:

- a) alunos de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL; ou
- b) participante externo vinculado a programas de pós-graduação de outras IES nacionais ou estrangeira em áreas afins deste Programa.

**2.5** Cada candidato/a poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas descritas no Anexo I deste edital.

**2.6** Nas datas indicadas neste Edital, o/a candidato/a deverá enviar os documentos conforme especificados abaixo:

### **2.6.1 ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

I. Cópias autenticadas de documentos pessoais:

- a) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- b) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) cópia da Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia do Título de Eleitor;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- h) comprovante de quitação com o serviço militar (somente àqueles indivíduos sujeitos ao serviço militar obrigatório);
- i) 01 (uma) fotos 3x4 recentes;
- j) cópia de comprovante de residência;
- k) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo III).

~~II. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES CNPq. O/A candidato/a deverá informar o link completo do Currículo Lattes, conforme disponibilizado dentro de seu perfil na plataforma Lattes/CNPq, observando o formato: <http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxxxx>. Não copiar o link do navegador.~~

**II. *Curriculum Vitae*, em formato pdf, especificando a/s experiência/s do/a candidato/a.**

III. Declaração de vínculo com algum Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado;

IV. Histórico escolar da pós-graduação.

**2.6.1.1** A/s experiência/s serão pontuadas conforme **anexo IV** deste edital.

**2.6.1.2** Serão aceitos como documentos: declarações, certificados ou documento similar que comprove a/s experiência/s.

**2.6.1.3** O/s documento/s que comprove/m a/s experiência/s elencado/s no item II – *Curriculum Vitae* deve/m ser enviado/s em um único arquivo pdf junto ao *Curriculum Vitae*.

**2.6.1.4** Não serão avaliados título/s do *Curriculum Vitae* que não sejam comprovados conforme item 2.6.1.2.

### **2.6.2 PARTICIPANTES EXTERNOS**

I. Cópias autenticadas de documentos pessoais:

- a) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- b) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) cópia da Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia do Título de Eleitor;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- h) comprovante de quitação com o serviço militar (somente àqueles indivíduos sujeitos ao serviço militar obrigatório);
- i) 01 (uma) fotos 3x4 recentes;
- j) cópia de comprovante de residência;
- k) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo III).

~~II. Curriculum Vitae preenchido no formulário LATTES-CNPq. O/A candidato/a deverá informar o link completo do Currículo Lattes, conforme disponibilizado dentro de seu perfil na plataforma Lattes/CNPq, observando o formato: <http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxxxxx>. Não copiar o link do navegador.~~

II. Curriculum Vitae, em formato pdf, especificando a/s experiência/s do/a candidato/a.

III. Histórico escolar da pós-graduação (quando houver).

2.6.2.1 A/s experiência/s serão pontuadas conforme **anexo IV** deste edital.

2.6.2.2 Serão aceitos como documentos: declarações, certificados ou documento similar que comprove a/s experiência/s.

2.6.2.3 O/s documento/s que comprove/m a/s experiência/s elencado/s no item II – Curriculum Vitae deve/m ser enviado/s em um único arquivo pdf junto ao Curriculum Vitae.

2.6.2.4 Não serão avaliados título/s do Curriculum Vitae que não sejam comprovados conforme item 2.6.2.2.

2.7 O/A candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los através do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL no momento da inscrição.

2.8 A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

2.9 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

2.10 É permitido o envio de apenas um documento para cada item do questionário de inscrição.

**Parágrafo único:** Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

2.11 Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

2.12 Os documentos originais e cópias anexados no ato da inscrição poderão ser solicitados posteriormente a qualquer momento para fins de autenticação na Secretaria do Programa.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

3.1 O Processo Seletivo do/s candidato/s é de inteira responsabilidade da Coordenação do Programa e se dará da seguinte forma:

- a) Análise de Curriculum Vitae; (peso 0,6);
- b) Análise do Histórico Escolar da Graduação (peso 0,4).

3.2 Em caso de empate de candidato/a classificado/a na última colocação, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) candidato/a que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na Análise do Curriculum Vitae;
- c) obtiver maior nota na Análise do Histórico Escolar da Graduação.

### 4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 O **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgado até o dia 03/08/21 no site do mestrado (<https://feac.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada>).

4.2 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua publicação.

**Parágrafo único:** Somente será aceito recurso enviado através do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/KYpsnfScvu6Q5GbAA>.

4.3 O **RESULTADO FINAL** será divulgado até o dia 05/08/2021 no site do mestrado (<https://feac.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada>).

4.4 Após publicação do resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

**4.5** Fica autorizada, apenas em **chamada única**, a convocação de candidato/a classificado/a fora do número de vagas ofertadas na/s disciplina/s, caso haja vaga remanescente de candidato/a aprovado/a dentro do número de vagas que não realize a matrícula no período estipulado no Anexo II deste edital.

**4.5.1** O edital de convocação de vaga/s remanescente/s, se houver, será publicado em **chamada única** até 09/08/2021, o qual informará o período de matrícula para essa chamada.

**4.5.2** Havendo desistência de qualquer natureza de candidato/a convocado/a que já houver realizado a matrícula na condição de aluno especial, **ficará vedada** a convocação de candidato/a classificado/a fora do número de vagas ofertadas na/s disciplina/s.

**4.6** A aprovação do/a candidato/a dentro do número de vagas ofertadas na/s disciplina/s escolhida/s, garantirá a sua efetiva matrícula para início das aulas em 09/08/2021.

## 5. DA MATRÍCULA

**5.1** A matrícula do/a candidato/a selecionado/a estará condicionada ao número de vagas disponíveis em cada disciplina e à sua classificação neste processo seletivo.

**5.2** A matrícula do/a candidato/a selecionado/a será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o Programa.

**5.3** O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

**5.4** Concluída a disciplina, o/a aluno/a terá direito a uma declaração contendo informação de todos os dados relativos às atividades desenvolvidas pelo/a discente, sendo anexados o Programa e o Plano de Curso respectivos, assim como a frequência do/a aluno/a e o conceito final obtido.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

~~Maceió, 26 de julho de 2021~~

Maceió, 29 de julho de 2021

**Profa. Dra. Camila do Carmo Hermida**

Coordenadora do Curso de Mestrado em Economia Aplicada

**Prof. Walter Matias Lima**

Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

**Profa. Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

**ANEXO I – DISCIPLINAS OFERTADAS 2021.2**

<b>Disciplina</b>	<b>Professor</b>	<b>Horário</b>	<b>Créditos /Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
ECONOMIA DO DESENVOLVIMENTO	Profa. Dra. ANA MARIA RITA MILANI	quarta-feira 19h – 22h	60 h	03
ECONOMIA DA INOVAÇÃO	Prof. Dr. FRANCISCO JOSÉ PEIXOTO ROSÁRIO	terça-feira 19h – 22h	45 h	03
ECONOMETRIA	Prof. Dr. ANDERSON MOREIRA ARISTIDES DOS SANTOS	sexta-feira 19h – 22h	60 h	03
INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE SISTÊMICA E DESENVOLVIMENTO	Prof. Dr. REYNALDO RUBEM FERREIRA JÚNIOR	segunda-feira 14h – 18h	45 h	03
METODOLOGIA CIENTÍFICA	Prof. Dr. VERÔNICA ANTUNES	segunda-feira 19h – 22h	45 h	03
ECONOMIA REGIONAL	Prof. Dr. CID OLIVAL	quinta-feira 19h – 22h	45 h	03

## ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Período
Publicação do Edital no SIGAA	até 26/07/2021
Retificação do Edital no SIGAA	até 28/07/2021
Inscrição	<del>de 27/07 até 29/07/2021 às 18h</del> de 27/07 até 02/08/2021 às 12h
Resultado Preliminar	até 03/08/2021
Recurso do Resultado Preliminar	até 24 (vinte e quatro horas) da publicação do resultado
Resultado Final	Até 05/08/2021
Recurso do Resultado Final	até 72 (setenta e duas horas) da publicação do resultado
Matrícula	de 05/08 até 06/08/2021 às 23:59h
Publicação de Edital de Chamada Única de Convocação de Candidato/a Suplente*	até 09/08/2021
Início das Aulas	09/08/2021

\*se houver

### ANEXO III

#### **Declaração de Veracidade das informações e Autenticidade dos Documentos apresentados (Aplicável para os documentos solicitados no Art. 10º, § 1º, alínea k e Art. 10º § 2º, alínea k)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no Processo Seletivo de  
Aluno Especial 2021.2 do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, declaro para  
fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes  
enviados, que foram solicitados no art. 10º do presente edital são cópias autênticas dos  
originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações,  
incorrerei em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_/UF: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**

<b>Categoria I – Formação Acadêmica</b>					
Item	Descrição do título	Pontos por títulos	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
A	Diploma de Doutorado na área do programa, acompanhado do respectivo histórico Escolar	30 (trinta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	30
B	Diploma de Mestrado na área do programa, acompanhado do respectivo histórico Escolar	20 (vinte)	01 (um) título apenas	Não se aplica	20
C	Certificado de Conclusão do curso de Especialização na área do programa, acompanhado do respectivo histórico Escolar	15 (quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	15
D	Certificado de Conclusão do curso de Graduação na área do programa, acompanhado do respectivo histórico Escolar	10 (dez)	01 (um) título apenas	Não se aplica	10
<b>Categoria II – Exercício Profissional</b>					
Item	Descrição do título	Pontos por títulos	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
E	Desempenho de Tutoria/Monitoria em disciplinas na área do programa.	0,5 (cinco décimos)	0,5(meio) ponto por semestre letivo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	5



<b>Categoria III – Produtividade acadêmica e científica</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do título</b>	<b>Pontos por títulos</b>	<b>Unidade de Referência</b>	<b>Tempo considerado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
F	Participação em: (A) Programa de Iniciação Científica; (B) Programa de Educação Tutorial; (C) Programa de Iniciação à Docência; ou (D) Programa de Monitoria.	0,2 (dois décimos)	0,2 (dois décimos) por semestre	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	2
G	Autoria ou coautoria de livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	1 (um) ponto por livro	Não se aplica	3
H	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (classificação A1/A2)	1 (um)	1 (um) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos	5
I	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (classificação B1 a B5)	0,5 (cinco décimos)	0,5 (meio) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos	5